

Licitações

De: ti@ibiruba.rs.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026 08:59
Para: 'Licitações'
Assunto: RES: Questionamento item 5 PE 13-2026

Bom dia Vânia!!

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa METDATA Tecnologia da Informação, referente ao Item 05 – Monitor, a Administração esclarece:

Sobre a taxa de contraste

A exigência inicial teve como objetivo assegurar qualidade de imagem e conforto visual aos usuários. Considerando que monitores com taxa de contraste típica de **1.000:1 correspondem ao padrão amplamente adotado em painéis IPS corporativos**, e são plenamente adequados às atividades administrativas desempenhadas no âmbito municipal, **serão aceitos monitores com contraste mínimo de 1.000:1**, sem prejuízo da qualidade técnica.

Sobre o brilho (400 nits)

A especificação buscou garantir boa visibilidade em ambientes com iluminação artificial intensa. Todavia, considerando que brilho de **350 cd/m² (nits)** atende adequadamente ao uso interno administrativo, **serão aceitos monitores com brilho mínimo de 350 cd/m²**, desde que atendidas as demais especificações.

Sobre a taxa de atualização (100 Hz)

Para as atividades administrativas desenvolvidas no Município (sistemas internos, planilhas, navegação web e aplicações institucionais), a taxa de atualização de **60 Hz é suficiente para garantir conforto visual e desempenho adequado**.

Assim, **serão aceitos monitores com taxa mínima de 60 Hz**.

Sobre a exigência de entrada VGA

Quanto à solicitação de exclusão da porta VGA, esclarece-se que:

- A maior parte do parque computacional atualmente em uso na Prefeitura Municipal não possui saída DisplayPort;
- Os equipamentos disponibilizam predominantemente conexões HDMI e VGA;
- Diversos setores utilizam configuração com dois monitores simultaneamente;
- A exigência de VGA visa assegurar compatibilidade imediata com os equipamentos existentes, evitando a necessidade de aquisição de adaptadores adicionais ou substituição de hardware.

Dessa forma, **mantém-se a exigência de no mínimo 01 (uma) entrada VGA**, por se tratar de requisito de compatibilidade técnica com o parque instalado, em observância aos princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Att

Andrigo – Técnico em Informática

De: Licitações <licitacoes@ibiruba.rs.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026 16:59
Para: ti@ibiruba.rs.gov.br; informatica@ibiruba.rs.gov.br

Assunto: Questionamento item 5 PE 13-2026

Prioridade: Alta

Boa tarde Andrigo,

Segue mais um questionamento referente ao PE 13-206 – Informática.

Aguardo análise e manifestação.

Atenciosamente,

Vania T. Rodrigues Löser
Auxiliar Administrativa
Município de Ibirubá
54 3324-8500
Ramal 151